

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Processo: 00.002269/2022-44

Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

Assunto: XXIV ENCOB - Encontro Nacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas

Interessado: Rede Brasil de Organismos de Bacias Hidrográficas - REBOB

Relator: Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**

DECISÃO CD Nº 73/2022

Aprova a participação do Confea no XXIV Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas - ENCOB, a ser realizado nos dias 22 a 26 de agosto de 2022, em Foz do Iguaçu-PR, por meio da locação de estande; e submente à homologação do Plenário.

O Conselho Diretor, em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de maio de 2022, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.002269/2022-44, referentes à locação de estande no XXIV Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas - ENCOB, a ser realizado nos dias 22 a 26 de agosto de 2022, em Foz do Iguaçu-PR;

Considerando que foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- E-mail REBOB (0588732);
- Plano de Trabalho - REBOB / Locação de Estande (0588736);
- Documento - Estatuto / Atas e Certidões - REBOB (0588755);
- Material Gráfico do evento (0590320);
- Análise Técnica GCO REBOB (0590424);
- E-mail ENCOB (0591203);
- Ofício 021/2022 XXIV ENCOB (0591204);
- E-mail REBOB para o Confea (0597388);
- Plano De Trabalho Atual_REBOB (0597389);
- Certidão FGTS_REBOB (0597419);
- Certidão FGTS da empresa exclusiva (0597421); e
- Declaração da empresa WMIX (0597431),

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº 1502/2019, de 04 de setembro de 2019, o Confea decidiu por:

1) Homologar o "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" (0230489), de acordo com o Relatório e Voto CD 0235355.

2) Revogar a Decisão Plenária nº PL-0280/2019.

Considerando que o art. 8º do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" estabelece:

Art. 8º O pedido de participação será analisado tecnicamente pela unidade responsável pela comunicação institucional do Confea que se manifestará sobre os seguintes aspectos:

a) de caráter eliminatório: a aderência do tema abordado no evento à missão do Sistema Confea/Crea;

b) de caráter classificatório: a visibilidade da marca Confea a partir dos quesitos técnicos apresentados no quadro abaixo:

| Ordem | Quesito Técnico | Avaliação do Quesito Técnico | Pontos | Peso |
|-------|--------------------------------------|---------------------------------|--------|------|
| 1 | Abrangência do tema do evento | internacional | 10 | 2 |
| | | nacional | 8 | 2 |
| | | regional | 6 | 2 |
| | | estadual | 4 | 2 |
| | | municipal | 2 | 2 |
| 2 | Parcerias | diversas organizações | 10 | 1 |
| | | somente a realizadora do evento | 5 | 1 |
| 3 | Frequência de realização do evento | acima de 10 vezes | 10 | 1 |
| | | de 5 a 10 vezes | 8 | 1 |
| | | de 1 a 4 vezes | 6 | 1 |
| | | inédito | 4 | 1 |
| 4 | Quantidade de dias do evento | três ou mais | 10 | 1 |
| | | dois | 8 | 1 |
| | | um | 6 | 1 |
| | | um turno | 4 | 1 |
| 5 | Quantidade estimada de participantes | acima de 1.000 | 10 | 1 |
| | | entre 501 e 1.000 | 8 | 1 |
| | | entre 301 e 500 | 6 | 1 |
| | | entre 100 e 300 | 4 | 1 |
| | | abaixo de 100 | 2 | 1 |
| 6 | Dimensão do estande | acima de 22 m ² | 10 | 1 |
| | | até 21 m ² | 8 | 1 |
| | | até 18 m ² | 6 | 1 |
| | | até 09 m ² | 4 | 1 |
| 7 | Quantidade das contrapartidas | cinco | 10 | 3 |
| | | quatro | 8 | 3 |
| | | três | 6 | 3 |
| | | dois | 4 | 3 |
| | | um | 2 | 3 |
| | Pontuação máxima | | 100 | |

Considerando que por meio do documento 0590424 a Gerência de Comunicação - GCO realizou a análise técnica dos autos, restando consignada a "aderência do tema à missão do Sistema", a pontuação atingida: 94 (noventa e quatro), bem como a cota sugerida de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Considerando que por meio do Despacho 0597450, de 09 de maio de 2022, a Gerência de Comunicação - GCO encaminhou os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, nos seguintes termos:

Considerando Plano de Trabalho (SEI nº 0597389) apresentado pela Rede Brasil de Organismos de Bacias Hidrográficas – REBOB, o qual solicita a participação do Confea no evento: XXIV Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas - ENCOB, mediante a locação de estande no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser realizado nos dias 22 a 26 de agosto de 2022, em Foz do Iguaçu/PR;

Considerando que a Análise Técnica (SEI nº 0590424), relativa ao Plano de Trabalho da Rede Brasil REBOB, adotou como referência o Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências, por meio da locação de estandes, aprovado por meio da Decisão Plenária nº 1502, 04 de setembro de 2019;

Considerando o Parecer SUCON nº 14/2019 (0156896), complementado pelo Despacho SUCON (0172914), que concluem, do ponto de vista estritamente jurídico, pela possibilidade de aprovação do regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes, aprovado pela Decisão nº PL-1502/2019;

Considerando que o pedido da participação do Confea no evento deve ser protocolizado no Confea no prazo mínimo de 90 dias antes da data de início do evento e estar instruído com os documentos necessários à sua análise;

Considerando que o Plano de Trabalho deve ser analisado de acordo com os quesitos técnicos para avaliação da visibilidade da marca Confea;

Considerando que o Plano de Trabalho apresenta contrapartidas de comunicação, possibilitando ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;

Considerando que a pontuação alcançada determina o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada pela Decisão Plenária nº 1502/2019.

A verificação dos quesitos preliminares identificou que o pedido apresentado pela Rede Brasil REBOB foi protocolizado no Confea com antecedência mínima de 90 dias da data do evento, encontrando-se instruído com os documentos abaixo relacionados:

1. Plano de Trabalho, cujo evento apresenta tema aderente à missão do Sistema Confea/Crea (SEI nº 0597389);
2. Declaração de exclusividade de comercialização dos espaços do evento (SEI nº 0588755 – folha nº 45);
3. Materiais de divulgação ou de comercialização do espaço no evento (SEI nº 0590320);
4. Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e todos os documentos obrigatórios da proponente REBOB bem como empresa comercializadora/exclusiva do evento: Wmix Rodrigues de Couto Ltda (SEI nº 0588755 – folha nº 42-55);

Assim, após verificação do atendimento dos quesitos preliminares de caráter eliminatório, o plano de trabalho da Rede Brasil REBOB, foi submetido à análise técnica acerca da visibilidade da marca Confea, tendo alcançado **94 pontos** (SEI nº 0590424).

A pontuação alcançada identifica o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande:

- () de 23 a 40 pontos, até R\$ 10.000,00
- () de 41 a 60 pontos, até R\$ 15.000,00
- () de 61 a 80 pontos, até R\$ 20.000,00
- (X) de 81 a 100 pontos, até R\$ 30.000,00

Considerando que o plano de trabalho da Rede Brasil REBOB, constando **cota pleiteada no valor de R\$ 100.000,00** (cem mil reais), oferece **estande** ao Confea na **dimensão de 35m²**, bem como contrapartidas que objetivam ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;

Considerando que o XXIV ENCOB será realizado pelo Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas — FNCBH em parceria com o Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Turismo e do Instituto Água e Terra, com o apoio do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema e da Rede Brasil de Organismos de Bacias — REBOB;

Considerando que a Rede Brasil REBOB almeja realizar um projeto de nível nacional com grande participação de Engenheiros das diversas Modalidades e especialidades complementares e associadas aos profissionais atuantes nos setores relacionados a recursos hídricos, além de professores universitários, estudantes de graduação e pós-graduação, tecnólogos, técnicos e fornecedores de produtos e tecnologia para o assunto em questão;

Considerando que o evento terá a duração de 5 (cinco) dias, sendo que serão respeitadas todas as normas e regramentos sanitários vigentes no Estado do Paraná;

Considerando que os objetivos do evento são:

- Possibilitar que os Comitês de Bacias Hidrográficas identifiquem as oportunidades e desafios para a promoção da gestão integrada das águas, de forma participativa e descentralizada, de modo a apontar para toda a sociedade a efetiva sustentabilidade dos recursos hídricos;
- Integrar todos os organismos e segmentos que compõem e participam do Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, sejam públicos ou privados, visando possibilitar a discussão participativa e compartilhada no setor;
- Discutir os cenários futuros no que se refere aos recursos hídricos no Brasil visando estabelecer metas e diretrizes para a efetivação das políticas públicas ligadas à água em interface como desenvolvimento;
- Destacar a importância da comunicação e mobilização nos processos de gestão das águas no Brasil pelos Comitês de Bacias, fundamentalmente pelo alcance proporcionado pelos organismos de mídia na referência às experiências exitosas já identificadas;
- Discutir amplamente os compromissos e responsabilidades dos entes do Sistema Nacional de Recursos Hídricos visando à otimização das ações de preservação da qualidade e quantidade de nossas águas. Estabelecer elos entre a boa gestão dos recursos hídricos na sua recuperação e preservação da saúde das populações;
- Debater a interface e integração das políticas federal e estaduais compartilhadamente com os Municípios, apontando as ações necessárias para a implementação de programas e serviços que tragam a recuperação e conservação das águas.

Dessa forma, esta **Gerência de Comunicação do Confea** se manifesta **favorável à** participação do Confea no evento: XXIV Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas - ENCOB, sendo um evento que visa oferecer oportunidade de abrangência e visibilidade da marca Confea, tornando uma oportunidade de divulgação dos programas e políticas de atuação do Sistema Confea/Crea.

Lembramos que o evento contará com um criterioso protocolo de higienização visando prevenir a contaminação por COVID-19. Além disto, manteremos um número limitado de pessoas ao evento, conforme orientações previstas em protocolos específicos para estes tipos de evento e de acordo a Organização Mundial de Saúde – OMS.

Registramos que Rede Brasil REBOB apresenta plano de trabalho pleiteando cota no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Após análise técnica do seu plano de trabalho, devido à **pontuação alcançada, a cota sugerida é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Diante do exposto, solicitamos o encaminhamos do presente processo à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, para emissão de nota de pré-empenho no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, em nome da empresa **Wmix Rodrigo de Couto Ltda, CNPJ nº 42.881.406/0001-70**, como empresa **comercializadora/exclusiva do evento**: XXIV Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas - ENCOB, cuja disponibilidade orçamentária encontra-se prevista no Centro de Custos 9.03.08.02 – Atividades de Comunicação e Eventos – COEV.

Após, **sugerimos** o encaminhamento do presente processo para apreciação do **Conselho Diretor em reunião prevista para o dia 19 de maio de 2022**, com a **possibilidade** da participação do Confea, por meio de locação de estande no evento de interesse da **proponente Rede Brasil de Organismos de Bacias Hidrográficas - REBOB**, e da **cota de patrocínio sugerida no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Por fim, anexamos aos autos a planilha referente às validades das certidões obrigatórias:

| Certidão da empresa WMIX Rodrigues de Couto Ltda (exclusiva/comercializadora do evento) | Validade |
|--|---|
| Certificado de Regularidade junto ao FGTS | 28/05/2022 (Doc. SEI nº 0597421) |
| Certidão Negativa Relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT) | 03/10/2022 (Doc. SEI nº 0588755 - Folha nº 49) |
| Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União | 03/10/2022 (Doc. SEI nº 0588755 - Folha nº 54) |
| Certidão do Estado do Paraná- Prefeitura do Município de Maringá Secretaria Municipal de Fazenda | 04/08/2022 (Doc. SEI nº 0588755 - Folha nº 51 e 52) |
| Comprovante de Situação Cadastral junto ao Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil | Regular |

Considerando que por meio do Despacho 0598135, de 09 de maio de 2022, a Superintendência de Estratégia e Gestão encaminhou os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, nos seguintes termos:

Solicito a verificação da disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho para atendimento do pleito de locação de estande, conforme os dados abaixo:

Razão Social: Wmix Rodrigo de Couto Ltda

CNPJ: 42.881.406/0001-70

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Centro de Custos: 9.03.08.02 – Atividades de Comunicação e Eventos – COEV

Após a execução da solicitação, favor encaminhar ao Conselho Diretor.

Considerando que por meio da Nota de Pré-Empenho GOC 0598597, de 09 de maio de 2022, houve o *Bloqueio Orçamentário - Despacho SEG e Despacho GCO - Locação de Estandes 2022 - Evento: XXIV ENCOB - Encontro Nacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas*;

Considerando que por meio do Despacho GOC 0598598, de 09 de maio de 2022, os autos foram encaminhados ao Conselho Diretor nos seguintes termos:

Considerando as informações que constam no Despacho SEG (Sei 0598135).

Informa-se a emissão da Nota de Pré-empenho nº 176/2022, no valor solicitado, com validade até 31/12/2022 (Sei 0598597).

Ressalta-se, neste caso, que a atribuição da GOC se restringe ao bloqueio de recurso orçamentário.

Considerando que os arts. 9º, 10 e 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" dispõem nos seguintes termos:

Art. 9º Concluída a análise técnica, será indicada a pontuação alcançada que determinará o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada.

Art. 10. Após a análise técnica, o processo será apreciado pelo Conselho Diretor que se manifestará sobre o pedido de participação.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Conselho Diretor poderá aprovar pedido de participação cujo valor do estande seja superior ao valor máximo aprovado.

Art. 11. A decisão do Conselho Diretor será encaminhada ao Plenário para homologação.

§ 1º A decisão que aprovar o pedido deverá indicar o valor a ser disponibilizado para contratação, o centro de custo correspondente e a contrapartida oferecida, quando houver.

§ 2º A aprovação do pedido observará a disponibilidade dos recursos orçamentários no exercício.

DECIDIU por unanimidade:

1) Por aprovar a participação do Confea no XXIV Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas - ENCOB, a ser realizado nos dias 22 a 26 de agosto de 2022, em Foz do Iguaçu-PR, por meio da locação de estande no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), disponíveis no Centro de Custos "9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos" e com as contrapartidas consignadas no Plano de Trabalho (0597389), vinculando a continuidade dos trâmites à confirmação da ocorrência do evento na data prevista, por parte do interessado à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG; restando delegada à GCO a autorização para a alteração de data caso necessário, conforme respectiva análise técnica em face da pandemia do Covid-19; e

2) Submeter a presente Decisão ao Plenário do Confea, para homologação, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1502/2019,

Presidiu a sessão o Diretor no Exercício da Presidência, Eng. Eletric. **Daniel de Oliveira Sobrinho**. Presentes os Diretores Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Eletric. **José Miguel de Melo Lima** e a Eng^a. Mec. **Michele Costa Ramos**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Oliveira Sobrinho, Diretor no Exercício da Presidência**, em 20/05/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0603780** e o código CRC **80FF4E52**.